

LIGAÇÃO TRANSPORTE E LOCADORA LTDA ME				
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
06852/22	2509027-A	20/09/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)	M.A. BASSETTO TRANSPORTES ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
06833/22	2508874-A	20/09/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)	MILENIO LOCADORA E TURISMO LTDA
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
06870/22	2509209-A	20/09/2022	R\$ 10,42	MP TUR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA-ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
06841/22	2508953-A	20/09/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)	ONIX TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
06860/22	2509106-A	20/09/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)	
06869/22	2509192-A	20/09/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)	
06872/22	2509222-A	20/09/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)	OPINIAO TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA-ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
06836/22	2508904-A	20/09/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)	
06858/22	2509088-A	20/09/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)	ORION TRANSPORTES LTDA
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
06834/22	2508886-A	20/09/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)	
06855/22	2509052-A	20/09/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)	POAVIAS PAVIMENTACAO EIRELI
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
06865/22	2509155-A	20/09/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)	PRYSLLA LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
06838/22	2508928-A	20/09/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)	
06864/22	2509143-A	20/09/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)	SERVTEC PAISAGISMO EIRELI
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
06871/22	2509210-A	20/09/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)	UNIVERSO EXPRESS LTDA
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
06857/22	2509076-A	20/09/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)	
06861/22	2509118-A	20/09/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)	VALDEIR PEREIRA JACONDINO JUNIOR TRANSPORTES EIRELI
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
06835/22	2508898-A	20/09/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)	
06853/22	2509039-A	20/09/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
06851/22	2509015-A	20/09/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)	
Despacho do Supervisor de 26-09-22 - PR-RMSP/TCR/1841/22				
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.				
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.				
Artigo 55, Inciso I, Letra d <p>Parar irregularmente no ponto ou fora dele</p> PAULO JUSTINO DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME				
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
06814/22	2509234-A	20/09/2022	R\$ 10,42	Artigo 55, Inciso I, Letra i <p>Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido</p> ERIVELTO DOS REIS TRANSPORTES EIRELI - ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
06817/22	2509260-A	20/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)	RAIMUNDO LARANJEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI - ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
06816/22	2509258-A	20/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)	WANDER ALVES VIANA TRANSPORTES ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
06818/22	2509271-A	20/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)	Artigo 55, Inciso V, Letra t <p>Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM</p> ALBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS NETO EIRELI - ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
06845/22	2509295-A	20/09/2022	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)	EDSON DA SILVA CRUZ TRANSPORTES EIRELI
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
06880/22	2509374-A	20/09/2022	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)	JEAN RAFAEL DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
06877/22	2509349-A	20/09/2022	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)	JOAO PEREIRA DE LIMA TRANSPORTES EIRELI - ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
06876/22	2509337-A	20/09/2022	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)	JOSE MENDES PEREIRA TRANSPORTES EIRELI ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
06815/22	2509246-A	20/09/2022	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)	LINDA MARIA BUZO TAVEIRA TRANSPORTES ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
06874/22	2509313-A	20/09/2022	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)	PETRONILLO SANTANA NETO TRANSPORTES EIRELI - ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
06875/22	2509325-A	20/09/2022	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)	ROSEMARI PACHECO AGUIAR DE SOUSA TRANSPORTES EIRELI - ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
06878/22	2509350-A	20/09/2022	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)	
06879/22	2509362-A	20/09/2022	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)	UBERDAN ANTONIO DE OLIVEIRA EIRELI - ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
06873/22	2509301-A	20/09/2022	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)	VIVALDO EUGENIO DE MATOS ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
06844/22	2509283-A	20/09/2022	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)	
Despacho do Supervisor de 26-09-22 - PR-RMSP/TCR/1842/22				
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.				
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.				
Artigo 55, Inciso I, Letra l <p>TRAFEGAR EM INADEQUADO ESTADO DE FUNCIONAMENTO</p> ROGERIO FERREIRA LOPES TRANSPORTES EIRELI - ME				
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
06883/22	2509404-A	21/09/2022	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)	

Despacho do Supervisor de 26-09-22 - PR-RMSP/TCF/1843/22

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido.

APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Conductor
56833-D 21/09/2022 CLU 2H60 ZENAS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME
56834-D 21/09/2022 DPF 4567 ROSIANE MOURA DE SOUZA EIRELI

Despacho do Supervisor de 26-09-22 - PR-RMSP/TCF/1844/22

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Conductor
56836-D 22/09/2022 EUN 9A60 PINILIO RODOLFO RIBEIRO DE ANDRADE

Despacho do Supervisor de 26-09-22 - PR-RMSP/TCF/1845/22

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII
VEÍCULO PERTENCENTE A EMPRESA REGISTRADA NÃO CADASTRADO OU COM VISTORIA VENCIDA
ROSIANE MOURA DE SOUZA EIRELI

RF AIIPM Data Valor
06885/22 2509416-D 22/09/2022 R\$ 260,61 (Reincidente)

Turismo e Viagens

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Termo de Aditamento

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 159/2018 - Parecer Referencial CJ/ST 5/2021 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Piedade - Proc. DADETUR 044/2018. Objeto: “Construção do Portal da Usininha” - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – o valor do presente convênio é de R\$ 468.635,48, sendo o valor de R\$ 464.190,49 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 4.444,99, e/ou o que exceder, de responsabilidade do município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao município em 3 parcelas: I – Inalterada; II – 2ª parcela: Inalterada; III – 3ª parcela: no valor de R\$ 168.964,48, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º artigo 116 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações – o prazo para execução do presente Convênio será de 1.554 dias, contados da assinatura ocorrida em 29/10/2018, com vencimento em 30/01/2023. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 26/09/2022.

3º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 020/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 5/2021 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Monteiro Lobato - Proc. DADETUR 449/2018. Objeto: “Revitalização da Praça Comendador Freire” - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – o valor do presente convênio é de R\$ 440.589,26, sendo o valor de R\$ 425.942,62 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 14.646,64, e/ou o que exceder, de responsabilidade do município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao município em 3 parcelas: I – 1ª parcela: no valor de R\$ 89.966,34 – valor repassado ao município em 30/09/2020; II – 2ª parcela: no valor de R\$ 203.257,77 - valor repassado ao município em 23/07/2021; III – 3ª parcela: no valor de R\$ 132.718,52, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º artigo 116 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações – o prazo de vigência do presente Convênio será de 1.320 dias, contados da assinatura ocorrida em 05/09/2019, com vencimento em 17/04/2023. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 26/09/2022.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR 7798, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022. Altera dispositivo da Portaria GR 7784, de 25 de agosto de 2022.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 42, IX, do Estatuto, tendo em vista a aprovação ad referendum pelo Presidente da Comissão de Orçamento e Patrimônio, em 23 de setembro de 2022, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – O artigo 2º da Portaria GR 7784, de 25 de agosto de 2022, passa a vigorar acrescido de um parágrafo 1º-A com a seguinte redação:

“Artigo 2º - (...)

§1º - (...)”

§1º-A - Durante o desempenho de atividades junto ao HCB, o servidor continuará formalmente lotado no HRAC nos sistemas institucionais da Universidade, para fins da vinculação à USP estabelecida no §1º.”

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 21.1.19045.1.0)

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Portaria do Pró-Reitor, de 22/09/2022

Designando os membros abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho de Políticas Afirmativas e de Inclusão na Pós-Graduação da USP: Amanda Saba Ruggiero (IAU), Carolina Demarchi Munhoz (PRPG), Cristina Marta Del Bem (FMRP), Fabiana Cristina Severi (FDRP), Ines Cordeiro Gouveia (IEB), Ingrid Merlin Batista de Souza (FM), José Reinaldo Silva (EP), José Sergio Fonseca de Carvalho (FE), Julia Guimaraes Sanchez (EP), Juliana Krueger Pela (FD), Marcelo Vilela de Almeida (EACH), Renato Cymbalista (PRIP) e Samantha C. Pinho (FZEA);

esse Grupo de Trabalho auxiliará nas propostas de políticas afirmativas e de inclusão na Pós-Graduação numa ação conjunta entre a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento da USP; esta portaria entra em vigor na data de sua publicação (Portaria PRPG 41/2022).

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato

Cessão de direitos de tradução
Contratante: Editora da Universidade de São Paulo
Contratado: Syracuse University
Contrato de cessão de direitos de tradução: “How Institutions Think”

Vigência: 7 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 26-09-2022

Processo: 2022.1236.91.1

Termo Aditivo
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Direitos Autorais e de Edição assinado dia 10/09/2019, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Daniela Carolina Perutti, para a edição da obra “Tecer amizade, habitar o deserto: Território e política no quilombo Família Magalhães”

Pelo presente termo aditivo, fica aditada a cláusula:

7. A publicação da primeira edição da obra “Tecer a Amizade, Habitar o Deserto: Território e Política no Quilombo Família Magalhães”, terá uma tiragem de 800 (oitocentos) exemplares e o preço de capa de R\$74,00 (setenta e quatro reais).

Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Processo nº 2019.1.224.91.0

Data da assinatura: 26-09-2022

Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Direitos Autorais e de Edição assinado dia 21/11/2018, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Ana Maria da Costa Ferreira e Henrique Eisi Toma, para a edição da obra “Química de Coordenação: Uma Abordagem Experimental”

Pelo presente termo aditivo, fica aditada a cláusula:

7. A publicação da primeira edição da obra “Química de Coordenação: Uma Abordagem Experimental”, terá uma tiragem de 800 (oitocentos) exemplares e o preço de capa de R\$50,00 (cinquenta reais).

Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Processo nº 2018.1.326.91.6

Data da assinatura: 26-09-2022

EDITORA DA USP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO DE OBRA BIBLIOGRÁFICA FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, POR MEIO DA EDITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, ARQUIVO NACIONAL E A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR MEIO DA EDITORA DA USP.

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado a Fundação Universidade de Brasília - FUB, denominada Editora UNB, e de outro lado a Editora da Universidade de São Paulo, denominada EDUSP.

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação para Coedição, firmado em 24 de julho de 2020, entre as partes acima qualificadas, referente a reimpressão da obra, de domínio público, “Dicionário Infernal”, de autoria de J.Collin de Plancy.

Data da assinatura: 23-09-2022

Processo: 2019.1.225.91.6

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Escola de Engenharia de São Carlos

Comunicado

Processo nº 22.1.01175.18.5

Nos termos do §1º do artigo 5º da Portaria GR-4710/2010, justificamos que o pagamento referente à DANFE Nº 10.788., emitida em 14/09/2022, pela empresa Rogério Redigolo EPP, está programado para o dia 03/10/2022, em razão da observância do direito de defesa previsto na Resolução de nº 7601/2018.”.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

COMUNICADO

Resultado da eleição para representantes discentes de pós-graduação junto à Congregação, Comissão de Pós-Graduação (CPG), Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (CCP-AU), Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design (CCP-DE), Comissão de Pesquisa (CPq), Conselho do Departamento de Projeto (AUP) e Comissão de Direitos Humanos (CDH) da FAUUSP (Portaria FAUUSP Nº 28, de 03.08.2022).

REPRESENTANTES DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO ELEITOS:

Representante discente de Pós-Graduação junto à Congregação da FAUUSP:

TITULAR: Marcos Kiyoto de Tani e Isoda

SUPLENTE: Gabriela Tie Nagoya Tamari

Representante discente de Pós-Graduação junto à Comissão de Pós-Graduação da FAUUSP(CPG):

TITULAR: Kaya Lazarini

SUPLENTE: Leopoldo Schettino

Representante discente de Pós-Graduação junto à Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da FAUUSP(CCP-AU):

TITULAR: Eduardo Verri Lopes

SUPLENTE: Luiz de Lucca Neto

Representante discente de Pós-Graduação junto à Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design da FAUUSP(CCP-DE):

TITULAR: Leonardo Coelho Siqueira

SUPLENTE: Aline Kedma Araujo Alves

Representante discente de Pós-Graduação junto à Comissão de Pesquisa da FAUUSP(CPq):

TITULAR: Ana Beatriz Nestlehner Cardoso de Almeida

SUPLENTE: Lucimeire Pessoa de Lima

Representante discente de Pós-Graduação junto ao Conselho do Departamento de Projeto da FAUUSP(AUP):

TITULAR: Eduardo Antônio de Paula Souza e Guimarães

SUPLENTE: Joyce Reis Ferreira da Silva

Representante discente de Pós-Graduação junto à Comissão de Direitos Humanos da FAUUSP(CDH):

TITULAR: Leandro Leão Alves

SUPLENTE: Brianna Catharina Bussinger

Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo USP nº 22.1.00790.09.9

Convênio USP nº 1014997

Convênio de Pesquisa, na modalidade Termo de Transferência de Materiais Simplificado, que celebra a Universidade de São Paulo, no interesse da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF-USP) e a University of Maryland, Baltimore - EUA.

Objeto: Doação de material - frascos de células-tronco, frascos de células 3T3-J2 e frascos de fibroblastos criopreservados - para uso exclusivo em pesquisa.